PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar para despesas a serem realizadas com superávit financeiro obtido no exercício anterior.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 15/02/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 22/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.306.294,12 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

04.01.08.122.0401.8002-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 200 – Recursos próprios)
Valor R$ 40.000,00
Conta bancária: 1.068-5

04.02.08.122.0401.8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.93 - Indenizações/Restituições (DR 229 – Diversas restituições saldo de convênios)
Valor R$ 2.506,20
Conta bancária: 40.819-0, 42.173-1

04.02.08.224.0402.8.005 - Manutenção CRAS – Centro Referência Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 229 – BPSB)
Valor R$ 170.000,00
Conta Bancária: 37.080-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229 – BPSB)
Valor R$ 45.000,00
Conta Bancária: 37.080-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 229 – BPSB)
Valor R$ 15.000,00
Conta Bancária: 37.080-0

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil (DR 229 – BLGBF)
Valor R$ 15.000,00
Conta bancária: 37.066-5

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229 - BLGBF)
Valor R$ 6.000,00
Conta bancária: 37.066-5

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (DR 229 - BLGBF)
Valor R$ 3.000,00
Conta bancária: 37.066-5

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (DR 229 - BLGBF)
Valor R$ 40.000,00
Conta bancária: 37.066-5

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção CREAS – Centro Referência Esp. A. Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR. 229 - compra de um veículo de 5 lugares (passeio), visando atender as demandas do CREAS, conforme Pleito nº 55901313720201901, Programação nº 313720520190003, Programação SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços dos SUAS)
Valor R$ 61.313,80
Conta bancária: 42.221-5

04.02.08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – BPSEMC
3.3.90.32 – Material, bem e ou serv. distribuição gratuita (DR 229 – COVID Alimentos)
Valor R$ 129.774,12
Conta bancária: 42.628-8

Total - Recursos da Assistência Social R$ 527.594,12

RECURSOS DA SAÚDE:
12.02.10.302.1201.8.030 – Rateio de Consórcios CISURG/ICISMEP
3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público (DR 202 –Recursos próprios saúde)
Valor R$ 98.700,00
Conta: 1.067-7

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(DR 202 – Será utilizado superávit de recursos próprios do Município)
Valor R$ 330.000,00
Conta: Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para complementar a obra de construção Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para complementar a obra de construção do Centro de Fisioterapia. Hoje existe a despesa 907, com saldo orçamentário R$ 575.000,00, sendo que a obra está estimada para R$ 900.000,00).

12.03.10.302.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(DR 202 – Será utilizado superávit de recursos próprios do município)
Valor R$ 150.000,00
Conta: Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para obra de ampliação da farmácia municipal

12.03.10.122.1206.8.049 – Reforma e Conservação das Unidades de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(DR 202 - Será utilizado superávit de recursos próprios do município)
Valor R$ 200.000,00
Conta: Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para obra de reforma de imóvel do município onde funcionará a vigilância epidemiológica.

Total - Recursos da Saúde R$ 778.700,00

TOTAL R$ 1.306.294,12

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos, codificadas conforme tabela do TCE-MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 005/2021.

Lagoa da Prata, 11 de Fevereiro de 2021.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Créditos Suplementares**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de créditos suplementares para despesas a serem realizadas com superávit financeiro obtido no exercício anterior, conforme segue:

Dotações a serem suplementadas:

Recursos da Assistência Social:

04.01.08.122.0401.8002-Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 200 – Recursos próprios)
Valor: 40.000,00
Conta bancária: 1.068-5

04.02.08.122.0401.8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (DR 229 – diversas restituições de saldo de convênios)
Valor: R$ 2.506,20
Conta bancária: 40.819-0, 42.173-1

04.02.08.224.0402.8.005-Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 229 – BPSB)
Valor: R$ 170.000,00
Conta Bancária: 37.080-0

Documento recebido em 12/02/2021
Procuradoria Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229 – BPSB)
Valor : 45.000,00
Conta Bancária: 37.080-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 229 – BPSB)

Valor: 15.000,00
Conta Bancária: 37.080-0

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 229 – BLGBF)
Valor: R$ 15.000,00
Conta bancária: 37.066-5

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229 - BLGBF)
Valor: R$ 6.000,00
Conta bancária: 37.066-5

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (DR 229 - BLGBF)
Valor: R$ 3.000,00
Conta bancária: 37.066-5

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (DR 229 - BLGBF)
Valor: R$ 40.000,00
Conta bancária: 37.066-5

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR. 229 - compra de um veículo de 5 lugares (passeio) , visando atender as demandas do CREAS, conforme Pleito nº 55901313720201901, programação nº 313720520190003, Programação SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços dos SUAS)
Valor: R$ 61.313,80
Conta bancária: 42.221-5

04.02.08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – BPSEMC
3.3.90.32 – Material, bem e ou serv. distribuição gratuita (DR 229 – COVID Alimentos)
Valor: 129.774,12
Conta bancária: 42.628-8

Total de recursos da Assistência Social: R$ 527.594,12 (Quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Recursos da Saúde:

12.02.10.302.1201.8.030 – Rateio de Consórcios CISURG/ICISMEP
3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público (DR 202 –Recursos próprios saúde)

Valor: 98.700,00
Conta: 1.067-7

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 202 – Será utilizado superávit de recursos próprios do município)
Valor: 330.000,00
Conta: Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para complementar a obra de construção do centro de fisioterapia. Hoje existe a despesa 907, com saldo orçamentário R$ 575.000,00, sendo que a obra está estimada para R$ 900.000,00)

12.03.10.302.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 202 – Será utilizado superávit de recursos próprios do município)
Valor: 150.000,00
Conta: Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para obra de ampliação da farmácia municipal

12.03.10.122.1206.8.049 – Reforma e Conservação das Unidades de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 202 - Será utilizado superávit de recursos próprios do município)
Valor: 200.000,00
Conta: Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para obra de reforma de imóvel do município onde funcionará a vigilância epidemiológica

Total de recursos da Saúde: R$ 778.700,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais)

Total do crédito suplementar: R$ 1.306.294,12 (Hum milhão, trezentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos, codificadas conforme tabela do TCE-MG.

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

Aline Kelen Otaviano Lima
Contadora Municipal
CRC-MG 75.795/O